



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Ano X • Edição 2351 • Manaus, segunda-feira, 19 de março de 2018

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1371 de 16 de março de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 5.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05/06 e do Despacho de folhas 09, nos autos do procedimento administrativo nº 2018/005803.

RESOLVE

CESSAR a contar de **12.03.2018**, os efeitos da **Portaria nº 297/2018**, de 24.01.2018, na parte que concedeu à servidora **ISABELA DE SOUZA BORGES**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada na 18.ª Vara do Juizado Especial Criminal, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referente ao exercício de **2018**, no período de **15.02.2018** a **16.03.2018**, ficando **resguardados** os dias restantes para usufruto em data oportuna.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 16 de março de 2018.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. EDITAL TJAM Nº 04/2018 - SPED2018

A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna pública a Classificação Preliminar dos candidatos da Seleção Pública para Estágio em Direito no Tribunal de Justiça do Amazonas, considerada a ausência de recursos.

1. Estão classificados preliminarmente os candidatos relacionados na tabela abaixo, conforme os critérios definidos no item 5 do Edital nº 01/2018 SPED2018, a saber:

1.1. A cada questão objetiva correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões perça um total de 40 (quarenta) pontos.

1.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova, equivalente a 50% (cinquenta por cento), e/ou que não acertar nenhuma questão na prova de Língua Portuguesa.

1.3. Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova de Noções de Direito Constitucional;
- maior idade.

Classif.	Inscrição	Nome	Doc. de Identidade	Total de Acertos	Total de Acertos em Língua Portug.	Total de Acertos em Direito Constituc.	Data de Nascimento
1	00626	DOUGLAS FERREIRA DA COSTA	28168720	33	8	2	19/01/1999
2	00344	TIAGO BRITO MARTINS MARTIRENA	21935513	33	7	2	18/03/1997